



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 667

= 06 de maio de 1994.

**PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA Nº
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.**

Em 06 Maio de 1994

[Assinatura]
Diretor do Depto de Administração

Concede Abono, estabelece normas de remuneração do Pessoal em Comissão e Função Gratificada e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido um ABONO equivalente a importância de CR\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros Reais) a todos os Servidores do Poder Executivo Municipal.

ART. 2º - O Abono a que se refere o artigo anterior é também extensivo ao pessoal contratado em caráter temporário.

ART. 3º - Os vencimentos, representações e gratificação, atribuídos aos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, serão pagos de acordo com o estabelecido no Anexo I desta Lei.

ART. 4º - A Gratificação a que se refere o artigo 5º da Lei Municipal nº 533, de 13.01.87, obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo II desta Lei.

ART. 5º - O Adicional pela Prestação de Serviço Extraordinário, a que se refere o Inciso V do artigo 61 da Lei Municipal 634, de 06.12.91, será pago de acordo com o tipo de trabalho a ser desempenhado e de extrema necessidade, não podendo ser superior a remuneração paga a título de Representação do Diretor de Departamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Sapé, 06 de maio de 1994.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO

**PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.**

Em. 06 de Maio de 1994

Diretor do Deptº de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

registro às fls. 48 do livro N.º 02

Em. 06 de Maio de 1994

Diretor de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

ANEXO I

R E M U N E R A Ç Ã O

C A R G O / F U N Ç Ã O	SIMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENT.	TOTAL	GRATIFICAÇÃO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-1	200.000,00	200.000,00	400.000,00	
CHEFE DE GABINETE	DAS.1	200.000,00	200.000,00	400.000,00	
CHEFE DE ASSESSORIA JURIDICA	DAS.2	140.000,00	140.000,00	280.000,00	
TESOUREIRO	DAS.1	200.000,00	200.000,00	400.000,00	
CHEFE DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAS.2	140.000,00	140.000,00	280.000,00	
ASSESSOR TECNICO	DAS.3	120.000,00	120.000,00	240.000,00	
DIRETOR DE DIVISAO	DAI.1	100.000,00	100.000,00	200.000,00	
ADMINISTRADOR DISTRITAL	DAI.1	100.000,00	100.000,00	200.000,00	
ASSESSOR DE ADMINISTRACAO INTEGRADA	DAI.1	100.000,00	100.000,00	200.000,00	
CHEFE DE SEÇAO DE MERCADOS/MATADOUROS	DAI.2	85.000,00	85.000,00	170.000,00	
CHEFE DA GUARDA	DAI.2	85.000,00	85.000,00	170.000,00	
CHEFE DE SEÇAO	FG.1	-	-	-	85.000,00

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

06 Maio 1994

Preter do Depto de Administração

ANEXO II

CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE TURNOS	R E M U N E R A Ç Ã O	
			VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
DIRETOR E/OU AUXILIAR DE DIREÇÃO	DA ou AD	01	T. 40	T. 40
		02	T. 40	T. 60
		03	T. 40	T. 30
SUPERVISOR E/OU AUXILIAR DE SUPERVISÃO	SA ou AS	01	T. 40	T. 20
		02	T. 40	T. 60

**PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.**

Em, 06 Maio 1994

[Assinatura]
Diretor do Deptº de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPS

Registro às fls. 48 do Livro N.º 02

Em 06 de Maio de 1994

Diretor de Administração